



UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	2600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRÉSCIMO (R\$)
2601	1030300822.042	3.3.90.30 - Material de Consumo	14	50.000,00	0,00
2601	1030300822.042	3.3.90.33 - Passagens e Despesas com Locomoção	14	0,00	50.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO				50.000,00	50.000,00

TOTAL GERAL: R\$ 50.000,00

DECRETO N.º 18.465, DE 02 DE MARÇO DE 2018.

Exoneração (Faz).

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, usando das atribuições que lhe confere o art. 75, inciso III e XI, da Lei Orgânica do Município, e nos termos da Lei Complementar nº 1.786, de 2011, e da Lei Municipal nº 421, de 1987, alterado pela Lei nº 1.176, de 2003 e Lei nº 1.872, de 2013.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, **THATIANE SILVA SANTOS**, do cargo de coordenadora da Coordenação de Vigilância Epidemiológica, cargo de provimento comissionado pertencente à estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 06 de fevereiro de 2018 e revogando todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista, Bahia, 02 de março de 2018.

Herzem Gusmão Pereira
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 18.466, DE 02 DE MARÇO DE 2018.



Abre, no âmbito do poder executivo municipal, o crédito suplementar no valor de R\$ 49.605,60 (quarenta e nove mil seiscentos e cinco reais e sessenta centavos), com recursos oriundos com recursos oriundos de anulação de dotações na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seu art. 41, inciso I, art. 42 e art. 43, §1º, inciso III, e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº. 2.212, de 27 de dezembro 2017, art. 8º, §1º,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito suplementar no valor de R\$ 49.605,60 (quarenta e nove mil seiscentos e cinco reais e sessenta centavos), destinados ao reforço das dotações e correção da natureza da despesa, conforme discriminada no anexo único deste Decreto.

Art. 2º Para acorrer à despesa resultante da abertura do crédito de que trata o art. 1º ficam anuladas parcialmente no mesmo Orçamento, as dotações indicadas no anexo único deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista, Bahia, 02 de março de 2018.

Herzem Gusmão Pereira
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

ÓRGÃO:	2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRÉSCIMO (R\$)
2501	1512200732.	4.4.90.51 - Obras e	00	0,00	49.605,60



2501	031 1542100732. 032	Instalações 4.4.90.51 - Obras e Instalações	00	49.605,60	0,00
TOTAL DO ÓRGÃO				49.605,60	49.605,60

TOTAL GERAL: R\$ 49.605,60

DECRETO N.º 18.467, DE 02 DE MARÇO DE 2018.

Altera Decreto 17.805, de 03 de abril de 2017, para modificar a composição do Conselho Municipal do Contribuinte.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 75, inciso XI, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Procedimento 0217/2018 expedido pela Ordem dos Advogados do Brasil, Subseção de Vitória da Conquista,

DECRETA:

Art. 1º Fica dispensado da função de conselheiro da Primeira Turma do Conselho Municipal de Contribuintes, RONALDO SOARES, como representação dos contribuintes.

Art. 2º Fica designado para a função de conselheiro da Primeira Turma do Conselho Municipal de Contribuintes, LUCAS SILVA RESENDE, como representação dos contribuintes.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista – Bahia, 02 de março de 2018.

Herzem Gusmão Pereira
Prefeito Municipal